



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

Ao 31(trinta e um) do mês de julho de 2024, presentes de um lado o presentes Município de SEBASTIÃO LEAL PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.610/0001-09, com sede provisória a Avenida Ulisses Guimarães, S/N – Bairro São João, representado pelo Senhora **MANOELINA DE SOUSA BORGES**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 420.928.253-72 e RG nº 1176.237 SSP-PI, simplesmente denominado ANUENTE, e de outro a empresa **SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, com sede na AV. Duque de Caxias Nº 5649, Bairro: Buenos Aires, Teresina-PI, CNPJ/MF sob o nº 49.286.621/000172, representado pelo Senhor Antonio da Silva Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 008.164.603-88 e RG nº. 2293065 SSP/PI, simplesmente denominado FORNECEDOR firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no Processo Licitatório nº **058/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 016/2024** para Registro de Preço(s) por um período de 12 (doze) meses **para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO A SER ADQUIRIDO COM RECURSO DO VAAT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações mínimas definidas no **Anexo I** - do Termo de Referência, tudo, em conformidade nos termos do Decreto federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 039/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO A SER ADQUIRIDO COM RECURSO DO VAAT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos;

1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue contratações diretas, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

**2. DO PREÇO**

2.1. O preço relativo ao objeto encontra-se especificado abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b>	Com capacidade de atendimento 300 pessoas por hora, considerando um consumo médio de 200ml por pessoa Fabricado em aço inox, tem reservatório em polipropileno, isolamento em EPS e utiliza termostato para ajuste de temperatura. Para maior segurança do aparelho, conta com pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência. Conta ainda com serpentina interna em aço Inox 304, aparador de água reforçado e mangueira dreno.	UND	2	3.900,00	7.800,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

		Seu sistema de refrigeração utiliza gás ecológico R134a, que não agride a Camada de Ozônio. Este bebedouro vem com um filtro multiuso de brinde para a primeira instalação.				
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL	<p>Bebedouro feito de materiais resistentes e duráveis, que garantem uma bebida segura o tempo todo. Sua grande capacidade de 25 litros será suficiente para fornecer uma bebida fresca sempre.</p> <p>Dados Técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Reservatório 25l em pp (Polipropileno);</li><li>- Isolamento em eps;</li><li>- Revestimento externo em Inox;</li><li>- Base injetada;</li><li>- Aparador com dreno em Inox;</li><li>- Serpentina interna em aço inox;</li><li>- 2 torneiras (1 gelada e 1 natural);</li><li>- Gás ecológico R-134;</li><li>- Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351;</li><li>- Acompanha Filtro;</li><li>- Certificado pelo Inmetro;</li><li>- Consumo de energia 18kwh/mês;</li><li>- Peso: 25kg</li></ul>	UND	2	2.500,00	5.000,00
3	MESA/CADEIRA PROFESSOR	<p>Conjunto Professor Iso, Mesa Sem gavetas. Medindo 120x60x75cm Com Tampo Em Mdf De 15mm, Na Cor Branca E Estrutura Em Aço Metalon 30x50 Pintado Na Cor Cinza Pelo Processo Epóxi E Com Ponteiros Em Polipropileno Injetado. Conta Com Cadeira Com Assento E Encosto Em Iso De Cor A Definir E Estrutura Em Aço Tubular 7/8" Pintado Na Cor Preta No Processo Epóxi E Com Ponteiros</p>	UND	10	750,00	7.500,00
4	CONJ. CARTEIRA ESCOLAR ALUNO	<p>Conjunto carteira escolar do aluno: carteira: tampo em madeira aglomerada (mdp), com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor cinza .afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe.</p>	UND	20	640,00	12.800,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

		Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (ch 16), travessa superior em tubo $\varnothing$ 1 1/4" (ch 16) e pés confeccionados em tubo $\varnothing$ 1 1/2" (ch 16). dimensões aproximadas: cja-06 (l x p x a) 600 x 450 x 760 mm; cadeira: assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro				
5	CONJ. CARTEIRA ALUNO	Conjunto Infante/Juvenil CJA 04 de Mesa e Cadeira c/ Porta Livros (Normas FNDE) Recomendável para Crianças de 8 a 11 anos Recomendável para Crianças com Altura de 1,33 a 1,59m Mesa Escolar com Tampo em MDF e Porta Livros em Polipropileno, Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm Parede Tampo MDF 18mm Fita em PVC Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,67cm Largura - 0,45cm Comprimento 0,60cm Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,73cm Altura Assento - 0,38cm	UND			
6	CONJ. CARTEIRA ESCOLAR ALUNO	Conjunto Individual Infantil Atena - , Mesa Com Tampo Em Mdf De 15mm E Estrutura Em Aço Metalon 30x50 Pintado Na Cor Branca Pelo Processo Epóxi E Ponteiras Em Polipropileno Injetado. Conta Com Cadeira Com Assento E Encosto Em Abs De Cor A Definir E Estrutura Em Aço Tubular 7/8" Pintado Na Cor Branca No Processo Epóxi E Com Ponteiras. Conjunto Indicado Para Jardim E Pré-escola. Conjunto Indicado Para Jardim E PréEscola. Recomendado Para Crianças De 1,19 A 1,42 M De Altura	UND			
				30	540,00	16.200,00
				20	500,00	10.000,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

7	MESA PARA REFEITÓRIO GRANDE	Mesa Refeitório 8 Lugares com 2 Bancos Metal Wood Design (Mesa avulsa, não acompanha cadeiras) Conjunto de Mesa para Refeitório com Bancos a parte. Comporta até 8 pessoas. Fabricado com estrutura metálica e tampo em MDP. Garantia de resistência, durabilidade e praticidade para o seu refeitório.	UND	10	1.400,00	14.000,00
8	ARQUIVO DE AÇO	DETALHES DO PRODUTO - Arquivo com 4 gavetas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm). - Gavetas deslizantes por patins de nylon. - Porta etiquetas estampado em cada gaveta. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. - Tratamento anticorrosivo. - Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. - Profundidade do arquivo: 57 cm.	UND	10	850,00	8.500,00
9	PRATELEIRA DE AÇO	ESTANTE PRATELEIRA DE METAL - Colunas fabricadas em chapa de aço com bitola de N° 16(1.5mm); - Prateleiras com 3 dobras para eliminar risco de corte, reforço ômega, podendo variar a quantidade conforme necessidade do cliente. fabricada em chapa de aço com bitola de N°22(0.75mm); - Alguns modelos contendo X para travamento nas laterais e no fundo e fechamentos também em suas laterais e fundo. - Montagem por meio de porcas e parafusos sextavado de ¼ x ½; - Acessórios opcionais sapata, e aparador; - Pintura eletrostática na cor cinza	UND	10	500,00	5.000,00
10	FOGÃO INDUSTRIAL	Características do Fogão Queimadores: 03 simples e 03 duplos. Alimentação: Gás baixa pressão. Tamanho da Grelha: 30cm x 30cm Perfil (u): 50mm Registros de Gás: Manípulos cromados expostos de fácil manuseio de 1/4" Pés: Fixos Varão: Cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível Material do corpo do fogão: Aço carbono em pintura epóxi na cor preta	UND	2	4.900,00	9.800,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

		<p>Material da mesa: Aço carbono pintada em preto fosco Material dos espalhadores e bases dos queimadores: Ferro fundido Material da Grelha (Trempe): Ferro fundido pintada na cor preta Dimensões do fogão: Altura (cm): 80 – Largura (cm): 110 – Comprimento (cm): 82,5 Características do Forno Capacidade: 55 litros Porta: Possui travamento mecânico e puxador ergonômico Prateleira Interna: Uma prateleira removível e regulável Dimensões do forno: Altura (cm): 47,2 – Largura (cm): 58 – Comprimento (cm): 36</p>				
11	LONGARINA	<p>Cadeira Iso em longarina 3 lugares Linha Polipropileno Iso Azul Cadeira em longarina com 3 lugares ISO em polipropileno para escritório de fabricação nacional, proporcionando mais conforto, ergonomia além de ser cadeira com estética mais bonita, a Linha Cadeira em Polipropileno ISO são direcionados para salas de convenção, hotéis, escolas e auditório. Essa cadeira em polipropileno é ideal para escolas, teatros, hotéis fazenda, faculdades, cursinhos, empresas de treinamento, auditórios, igrejas, auto escolas, comércios, empresas que dão cursos, escolas particulares, escolas públicas, salas de convenção, salas de auditório e etc.. Cadeira em longarina com 3 lugares ISO em polipropileno - Linha Cadeira em Polipropileno ISO Peso suportado 120 kg por lugar. A Linha Linha Cadeira em Polipropileno ISO para escritório são modelos de cadeiras para escolas, com medidas vantajadas ergonômicas e confortáveis, que se diferenciam de modelos de mesas comuns existentes no mercado. A Linha Linha Cadeira em Polipropileno ISO para escritório é de fabricação nacional proporcionando conforto aos seus usuários, ergonomia e um design diferenciado. A Linha Cadeira em Polipropileno ISO</p>	UND			
				5	680,00	3.400,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

		<p>para escritório da Design Office Móveis é de alta qualidade e garantia, direcionada para home office, escritórios, empresas, residências, ambientes corporativos, escritórios dentre outros. Cadeira em longarina com 3 lugares ISO em polipropileno - Linha Cadeira em Polipropileno ISO</p> <p>A linha Cadeira em Polipropileno ISO para escritório foi desenvolvida para atender às necessidades de buffets, restaurantes, igrejas, centros de convenções, exposições e empresas de locação de mobiliário para eventos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento: L46,5 x A40,5 cm; por assento</li><li>• Encosto: L46 x A30,5 cm; por assento</li><li>• Cadeira em longarina com 3 lugares</li><li>• Assento e Encosto colorido</li><li>• Estrutura: Tubo oblongo preto.</li></ul>				
12	AR CONDICIONAD O	<p>Ar Condicionado 9000 BTUs Dual Inverter Voice Frio 220V S4-Q09AA31B</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Ciclo: Frio</p> <p>Tipo: Split Dual Inverter Voice</p> <p>Cor: Branco</p> <p>Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx): 2.010/9.000/10.000</p> <p>Potência Refrigeração: 790W</p> <p>Consumo Anual: 363,55kWh/Ano</p> <p>Comprimento / Desnivel Max.: 15/7m</p> <p>Controle Remoto: Sim</p> <p>Conexão Via Wi-Fi: Sim</p> <p>Comando de voz com Google Assistente e Alexa: Sim</p> <p>Modo SLEEP (até 7h): Sim</p> <p>Timer: Sim</p> <p>Função ENERGY SAVING: Sim</p> <p>Resfriamento rápido: Sim</p> <p>Área do ambiente** : Até 15m</p> <p>Display Iluminado: Sim</p> <p>Filtro Duplo Lavável: Sim</p> <p>Modo Auto Limpeza: Sim</p> <p>Temperatura Interna: 18-32C</p> <p>Vazão de ar Nominal (Refrigeração/aquecimento): 12 m3/min</p> <p>Nível de Ruído Unidade Interna: 38/33/28/22 db(A)</p> <p>Proteção Anticorrosão: Sim</p> <p>Serpentina de Cobre com tratamento Gold Fin: Sim</p> <p>Faixa de Temperatura (Refrigeração): 18-48C</p> <p>Distância de Instalação da Evaporadora</p>	UND			
			05	2.900,00	14.500,00	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

		(Altura x Largura): 120x200mm Dimensões da Unidade Interna (LxAxP): 75,6x26,5x18,4cm Dimensões da Unidade Externa (LxAxP): 71,7x49,5x23cm Dimensões da Embalagem da Unidade Interna (LxAxP): 83,5x34x24,5cm Dimensões da Embalagem da Unidade Externa (LxAxP): 83,7x53,1x33,2cm				
13	AR CONDICIONAD O	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, FRIO DUAL INVERTER, VOLTAGEM 220V.	UND	05	4.100,00	20.500,00
14	QUADRO BRANCO DE ACRILICO	ACABAMENTO UV branco brilhante. Chapa de fibra de madeira 3mm de reflorestamento. Superfície para uso exporádico em salas de aula, treinamentos, escritórios, chão de fábrica. Com resistência a manchas e de fácil limpeza. Não é indicado para projeção. Disponível na cor branca para uso de marcador para quadros brancos. MOLDURA em MDF Alumínio Soft. 2,0 cm de espessura e 1,5 cm de Frente / CANTONEIRA em polietileno	UND	10	700,00	7.000,00
15	CONJUNTO MESA E CADEIRA/CRE CHE	CADEIRA Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções, proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo. Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor LARANJA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. MESA Mesa: Estrutura com pés em tubo de aço secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm), travessas em tubo de aço carbono secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). Anel central com segmento de tubo de aço secção circular diâmetro de	UND	10	800,00	8.000,00

VALOR TOTAL → R\$ 150.00,00

- 2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

**3. DO REAJUSTE**

- 3.1. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
- 3.2. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irremovíveis, respeitado o interregno mínimo de 01 (um) ano, salvo os casos constantes do art. 124, II, alínea d, da Lei nº 14.133/21.
- 3.3. O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**4. DOS PRAZOS**

4.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial Dos Município, podendo ser prorrogada, por atídêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes conforme.

**5. DO FORNECEDOR**

- 5.1. O(s) fornecedores (s) decorrente(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será (ão) formalizado(s) mediante a emissão e entrega, ao PRESTADOR, do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;
- 5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante do ANUENTE, a qual deverá conter os seguintes dados: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.
- 5.3. O objeto deverão serem entregues em 10(dez) dias úteis, contados da data de recebimento, pelo contratado, do Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento e serão acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Empenho correspondente;

**6. DOS PAGAMENTOS**

6.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.1. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.1.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

a) prazo máximo para atesto: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.1.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00:

c) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

d) prazo para pagamento: até o 30º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.2. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

6.3. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

- 6.4. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, Substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- 6.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no Subitem 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.
- 6.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 6.7. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 6.8. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irremovíveis, salvo os casos constantes do art. 124 da Lei nº 14.133/21.
- 6.9. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:  $I = (TX/100) / 365EM = I \times N \times VP$
- Onde:
- I = Índice de atualização financeira (IPCA);
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.
- 6.10. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a **Contratante**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 6.11. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 6.12. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

**7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Educação competindo-lhe:
- 7.2. Notificar a empresa registrada, via e-mail ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**

---

7.3. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Disponibilizar a Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios para sanar possíveis dúvidas durante o certame.

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiro sem decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.6. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;

9.1.8. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da secretaria requisitante.

9.1.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à secretaria solicitante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

9.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

9.1.11. Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;

9.1.12. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.1.13. Substituir o material recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes dos processos, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação da secretaria requisitante, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução das alimentações recusadas;

**9.1.1.14.** Incluir na nota fiscal de venda: as quantidades por Itens, suas fabricações, validades, números de empenho e/ou contrato, além do nome e endereço do local de entrega.

9.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4. Entregar os equipamentos adjudicados, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da comunicação, com cópia da respectiva Nota de Empenho.

9.5. O atraso, não justificado, na entrega dos OBJETOS considerar-se-á como infração contratual.

9.6 A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. Ao FORNECEDOR que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condições da Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

### **10.1.1. Advertência, quando ocorrer:**

- i. Atraso injustificado na entrega dos produtos, no limite de 30 dias corridos;
- ii. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o Município;
- iii. Execução insatisfatória, não correção de erros e substituição de itens determinada pela fiscalização, ou pequenos transtornos no fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

### **10.1.2. Multa, quando ocorrer:**

- iv. Multa de 3% por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e estabelecido no Edital;
- i. Multa de 10% sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado,





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

**10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:**

- ii. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
  - iii. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante;
  - iv. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
  - v. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
  - vi. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
  - vii. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - viii. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - ix. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela secretaria contratante.
- 10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punição:
- x. Fraudar a execução do contrato;
  - xi. Comportar-se de modo inidôneo;
  - xii. Cometer fraude fiscal.

**11. DA PUBLICAÇÃO**

11.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o artigo 94, da Lei no 14.133/21 e suas alterações.

**12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 12.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no §2º Art. 13 da Lei nº. 14.133/2021 bem como disposições do Decreto Municipal nº 014/2022;
- 12.2. Ao **FORNECEDOR** será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;
- 12.3. O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação vigente na Lei 14.133/21.

**14. DO FORO**

14.1. As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Manoel Emidio Estado do Piauí, da qual este Município é termo, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

JANUARY 1971

12

The first part of the report deals with the general situation in the country...

The second part of the report deals with the specific situation in the region...

The third part of the report deals with the specific situation in the district...

The fourth part of the report deals with the specific situation in the village...

The fifth part of the report deals with the specific situation in the farm...

The sixth part of the report deals with the specific situation in the school...

The seventh part of the report deals with the specific situation in the church...

The eighth part of the report deals with the specific situation in the community...

The ninth part of the report deals with the specific situation in the organization...

The tenth part of the report deals with the specific situation in the future...

The eleventh part of the report deals with the specific situation in the conclusion...

The twelfth part of the report deals with the specific situation in the appendix...

The thirteenth part of the report deals with the specific situation in the bibliography...



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

14.2. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas para que produzam seus efeitos.

Sebastião Leal(pi), 31 de julho de 2024.

Manoelina de Sousa Borges –  
**Prefeita Municipal** –  
Orgão Gerenciador

ANTONIO DA SILVA  
COSTA:00816460388

Assinado de forma digital por  
ANTONIO DA SILVA  
COSTA:00816460388  
Dados: 2024.07.31 13:40:40 -03'00'

Antonio da Silva Costa  
p/ **SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA**  
Fornecedor

**Testemunhas:**

1. Carla Patrícia F. de Souza CPF Nº 011.529.003-66
2. Luizelma de Sousa Brito CPF Nº 934.699.853-91

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Department of Chemistry  
5780 South University Avenue  
Chicago, Illinois 60637

MEMORANDUM

TO: [Name]  
FROM: [Name]

Subject: [Topic]

[Detailed text of the memorandum]

[Detailed text of the memorandum]